



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Tributos Diversos, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

| NOME | CPF | P.A |
|--|----------------|-------------|
| TANIA MARA DOS SANTOS | ***.080.***-92 | 24.212/2024 |
| MATHEUS DE OLIVEIRA CARVALHO CASTRO | ***.908***06 | 13.976/2024 |
| RAPHAELA SILVA DE SOUZA | ***198***30 | 27.010/2024 |
| MARINA CACIQUE LEANDO DOS SANTOS | ***809***00 | 14.106/2024 |
| FATIMA DALINE MARTINS DOS REIS | ***581***93 | 13.967/2024 |
| MARIANA MOREIRA DA RESSURREIÇÃO SILVA | ***803***58 | 13.964/2024 |
| MARA BASTOS MACHADO | ***537***40 | 13.972/2024 |
| GRASIELE MARIA ALVES MARQUES | ***203***04 | 14.083/2024 |
| AGEU DOMICIANO DA SILVA COELHO | ***684***03 | 39.288/2019 |
| ZAIRA RAMOS DA CRUZ BISPO | ***900***95 | 27.009/2024 |
| MELYSSA VITORIA GOULART FERNANDES FERREIRA | ***163***79 | 27.006/2024 |
| ARYADNE IZABELA DAMASCENO DOS SANTOS | ***410***75 | 13.962/2024 |
| CAROLINA ZACCHI | ***376***27 | 14.697/2024 |

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, NOTIFICA, em caráter excepcional, aos proprietários, ocupantes e terceiros interessados, que diante da conclusão do procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA do núcleo “BALNEÁRIO MARIA HELENA I” no bairro Perequê Mirim, neste município, foi identificado um equívoco ocorrido à época quanto à emissão da Certidão de Domínio, pelo qual as matrículas abertas referentes aos imóveis que não possuíam informações de ocupantes possuidores foram mantidas erroneamente no domínio dos proprietários anteriores atingidos pela sobreposição do auto de demarcação do núcleo.

Assim, dada à impossibilidade de proceder ao cadastramento complementar dos ocupantes que não constaram da listagem inicial, conforme dispõe o artigo 23, § 6º da Lei Federal nº 13465/2017, a fim de sanar o vício gerado pelo ato administrativo expedido, inicia-se através do presente novo ciclo citatório, para dar publicidade aos proprietários que poderão ter seu registro CANCELADO, com a finalidade de que este departamento possa proceder à titulação complementar dos ocupantes que protocolaram requerimento de Regularização Fundiária neste departamento:

| Matrícula Atual | Matrícula Anterior | Logradouros | Ocupantes a serem titulados | Proprietários Atingidos |
|-----------------|--------------------|-------------------------------------|--|---|
| 70058 | 14770 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Ricardo Gonçalves dos Santos Doralice Gonçalves dos Santos | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza |
| 70059 | 14770 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | A ser especificado através de listagem complementar, nos termos do art. 44, § 8º da Lei Federal nº 13.465/2017 | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza |
| 70062 | 6348 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | A ser especificado através de listagem complementar, nos termos do art. 44, § 8º da Lei Federal nº 13.465/2017 | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza Compromissários Paulo Pereira Martins Joana Rosimeira da Silva Martins |
| 70067 | 34637 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Tereza Lopes da Silva | Josseir dos Santos Ignácio |
| 70074 | 6352 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | A ser especificado através de listagem complementar, nos termos do art. 44, § 8º da Lei Federal nº 13.465/2017 | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza Compromissários Heloá Duarte Victor Neri Maria Helena Ponciano Carneiro Mateus Veneziani da Silva Talita Carneiro Veneziani da Silva |
| 70075 | 14770 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Lupercio Benedito Santos de Freitas Cleide Maria dos Santos Freitas | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza |
| 70077 | 6353 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Benedito Cid de Souza | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza Compromissário Roberto Dias Ribeiro Maria Neusa Paulino Dias Ribeiro |
| 70084 | 6356 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Rogério João do Nascimento | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza Compromissário Regina Helena Santos |
| 70088 | 6359 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Ana Paula Rizzuto Ribeiro Dualde Reginaldo de Paula Dualde | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza Compromissário Elso Luiz Pini Sonia Cezaretti Pini |
| 70093 | 14770 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Euclides Jacinto Rodrigues Ana Paula Fernandes Pinheiro | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza |

| Matrícula Atual | Matrícula Anterior | Logradouros | Ocupantes a serem titulados | Proprietários Atingidos |
|-----------------|--------------------|-------------------------------------|--|--|
| 70094 | 14770 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Fabiane Fernandes Branco Sandro Santos Silva | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza |
| 70096 | 14770 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | A ser especificado através de listagem complementar, nos termos do art. 44, § 8º da Lei Federal nº 13.465/2017 | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza |
| 70098 | 14770 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Marcilene Batista Coimbra | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza |
| 70100 | 14770 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | A ser especificado através de listagem complementar, nos termos do art. 44, § 8º da Lei Federal nº 13.465/2017 | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza |
| 70119 | 3816 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Edson Carlos Mathias | Jorge Emiliano Leite Maria Zélia Solidade da Silva |
| 70146 | 5689 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | A ser especificado através de listagem complementar, nos termos do art. 44, § 8º da Lei Federal nº 13.465/2017 | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza <i>Compromissário</i> José do Carmo de Souza Ribeiro |
| 70152 | 14770 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Ednaldo Carmo dos Santos | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza |
| 70158 | 14773 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Antonio Eduardo Amancio Serafini | Elquias Corrêa do Carmo Maria Bom Parto Pereira do Carmo <i>Depositário</i> Claudio Gomes da Cunha |
| 70159 | 6368 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | Marco Artur da Silva Norma Lucia Costa da Silva | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza <i>Compromissário</i> Marco Artur da Silva Norma Lucia Costa da Silva |
| 70160 | 6369 | Avenida Josefa Gonçalves de Almeida | A ser especificado através de listagem complementar, nos termos do art. 44, § 8º da Lei Federal nº 13.465/2017 | Espólio de Elpídio Maximo de Souza Espólio de Paschoalina Larusso de Souza <i>Compromissário</i> Antonio Portugal Antonio Cleide Moya Antonio |

Portanto, ficam notificados os proprietários tabulares acima, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente edital, apresentem neste departamento, caso queiram, **IMPUGNAÇÃO** se por ventura tenham algo a opor à titulação complementar nos termos do artigo 23, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017 dos ocupantes através do procedimento de regularização fundiária.

A ausência de impugnação por esses será interpretada como anuência ao procedimento, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, e com isso, se procederá por conseguinte o encaminhamento da listagem complementar ao Cartório de Registro de Imóveis deste município para titulação dos ocupantes. Com objetivo de dar publicidade e transparência, e ainda, em atendimento ao § 2º do art. 20, segue desenho simplificado do perímetro já regularizado, identificando os lotes a serem titulados:



Caraguatatuba, 15 de agosto de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 3º e em atendimento ao que dispõe o art. 14 e art. 27, todos da Lei Municipal nº 935/2002, referente a Regularização do Domínio sobre Terras devolutas Municipais, **NOTIFICA** eventuais terceiros interessados e proprietários atingidos pelo auto de demarcação urbanística, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, possam apresentar impugnação contra eventual ocupante que alegue exercer a posse.

Segue abaixo o resumo do Auto de demarcação Urbanística, com a descrição que permita a identificação da área demarcada e seu desenho simplificado, bem como a relação dos nomes e endereços do perímetro cuja posse se alegue exercer dos imóveis inseridos no núcleo denominado "**LEÃO MARINHO**", no bairro Porto Novo, neste município, que ocorre através do Processo Interno nº 14.155/2024, com os seguintes logradouros: Avenida Geraldo Nogueira da Silva, Rua Lourdes Bernadete de Sales e Rua Eduardo Barbosa Soares.



| QUADRA C | | | | |
|----------|--------------------------------|--|----------------------------|---|
| Lotes | Ocupantes | Endereços dos imóveis | Matrículas/Inscrição | Proprietários |
| 01 | Laimo Holding LTDA | Rua Lourdes Bernadete de Sales | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 02 | Wilson Quirino de Souza | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2160, Casa 05 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 03 | Sueli Aparecida Oliveira Lucio | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2160, Casa 01 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| P/03 | Walter Schinagl | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2160, Casa 05 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatuba, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 3º e em atendimento ao que dispõe o art. 14 e art. 27, todos da Lei Municipal nº 935/2002, referente a Regularização do Domínio sobre Terras devolutas Municipais, **NOTIFICA** eventuais terceiros interessados e proprietários atingidos pelo auto de demarcação urbanística, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, possam apresentar impugnação contra eventual ocupante que alegue exercer a posse.

Segue abaixo o resumo do auto de demarcação Urbanística, com a descrição que permita a identificação da área demarcada e seu desenho simplificado, bem como a relação dos nomes e endereços do perímetro cuja posse se alegue exercer dos imóveis inseridos no núcleo denominado "ÁGUA VIVA", no bairro Porto Novo, neste município, que ocorre através do Processo Interno nº 14.157/2024, com os seguintes logradouros: Avenida Geraldo Nogueira da Silva, Rua Lourdes Bernadete de Salles e Izabel Fernandes Nardi.



| QUADRA C | | | | |
|----------|---|--|----------------------------|--|
| Lotes | Ocupantes | Endereços dos imóveis | Matrículas/Inscrição | Proprietários |
| P/03 | Pedro Herculano da Silva | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2160, Casa 04 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| P/03 | Solange Aparecida Feitoza Ferreira | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2160, Casa 03 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| P/03 | Marcio Cecilio de Oliveira | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2160, Casa 06 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| P/03 | Luiz Carlos Menezes da Fonseca | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2160, Casa 02 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 04 | Armando Gil Gomes Junior Ariette Vera Cruz Gomes | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2166 | 58.875 | Armando Gil Gomes Junior Ariette Vera Cruz Gomes |
| 05 | Laimo Holding Ltda Me | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2180 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 06 | Osmar Smaili | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, s/n | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 07 e 08 | Osmar Smaili | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2200 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 09 | Compromissário: Pedro Hyon Cheol Lee | Avenida Geraldo Nogueira da Silva, 2222 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 10 | Douglas Henrique de Oliveira Souza Ramon Luiz de Oliveira Souza | Rua Eduardo Barbosa Soares, 51 | 55.449 | Douglas Henrique de Oliveira Souza Ramon Luiz de Oliveira Souza |
| P/11 | Clair Rogerio dos Santos | Rua Eduardo Barbosa Soares, 45 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| P/11 | José Carlos de Jesus | Rua Eduardo Barbosa Soares, 41 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 12 | Antonio José dos Santos Costa | Rua Eduardo Barbosa Soares, 47 | 52.072 | Antonio José dos Santos Costa |
| 13 | Ocatuba Construções LTDA Compromissária: Maria Nazaré Assis Macedo | Rua Eduardo Barbosa Soares, 57 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 14 | Luiza Elena Toledo Broteiro | Rua Lourdes Bernadete, 251 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 15 | Elen Yomi Ono | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 265 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 16 | Suzana Custóias Susete Custóias Fausto José Custóias | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 271 | 64.010 | Suzana Custóias Susete Custóias Fausto José Custóias |
| P/17 | Ermani Pedreira da Silva | Rua Lourdes Bernadete de Sales, 285 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| P/17 | Norvinda Ferreira | Rua Lourdes Bernadete de Sales, 285-B | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 18 | Marcos David Cavalcanti | Rua Lourdes Bernadete de Sales, 295 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 19 | Luzinete Fernanda Santana Garcia Ocupante: Ruth Manzolini e Espólio de Eduardo Manzolini | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 301 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |

Portanto, ficam notificados os proprietários atingidos e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem junto a Secretaria de Habitação, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização de terras devolutas.

Caraguatuba, 15 de agosto de 2024.

| QUADRA A | | | | |
|----------|--|--|----------------------------|---|
| Lotes | Ocupantes | Endereços dos imóveis | Matrículas | Proprietários |
| 01 | Kenzi Matsumoto | Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, s/n | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 02 | Kenzi Matsumoto | Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, 1982 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 03 | Orquidea Lume Lozano | Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, s/n | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 03 | Natalino Crisppi Neto | Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, s/n | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 04 | Mauricio Constância da Cruz | Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, 2012 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 05 | Silmara Fagundes Amantea | Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, 2022 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 06 | Carlos Roberto Manfredini | Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, 2030 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 07 | Ocatuba Construções LTDA Compromissária: Deomara Aparecida Ramos Alves de Freitas | Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, s/n | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 08 | Marcelo Henrique de Freitas | Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, 20 | 58.900 | Marcelo Henrique de Freitas Deomara Aparecida Ramos Alves de Freitas |

| QUADRA A | | | | |
|----------|--|--------------------------------------|----------------------------|--|
| Lotes | Ocupantes | Endereços dos imóveis | Matrículas | Proprietários |
| 11 | Massato Matsumoto Robson Haruo Matsumoto Alessandra Akemi Matsumoto Katia Kinue Matsumoto | Rua Lourdes Bernadete de Salles, s/n | 48.649 | Massato Matsumoto Robson Haruo Matsumoto Alessandra Akemi Matsumoto Katia Kinue Matsumoto |
| 12 | Ricardo Ciocci Vilma Zulmira Nunes Cioci | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 35 | 49.851 | Ricardo Ciocci Vilma Zulmira Nunes Cioci |
| 13 | Rosemary Aparecida Oliveira Guerra | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 50 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| P/14 | Bruna de Jesus Silva Pedro Paulo Rodrigues da Silva | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 47 | 49.394 | Bruna de Jesus Silva Pedro Paulo Rodrigues da Silva |
| P/14 | Maria Aparecida Lucherini | Rua Lourdes Bernadete de Salles | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 15 | Pedro Bezerra Cabral Miriam Gomes Barbosa Cabral | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 65 | 48.700 | Pedro Bezerra Cabral Miriam Gomes Barbosa Cabral |
| 16 | Vanessa da Silva Camelo | Avenida Izabel Fernandes Nardi, 16 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 17 | Elaine de Fátima de Moraes Antônio Félix Pimenta Neto | Avenida Izabel Fernandes Nardi, 50 | 62.577 | Elaine de Fátima de Moraes Antônio Félix Pimenta Neto |
| 18 | Elaine de Fátima de Moraes | Avenida Izabel Fernandes Nardi, 40 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |

| QUADRA D | | | | |
|----------|--------------------------------|--|----------------------------|---|
| Lotes | Ocupantes | Endereços dos imóveis | Matrículas | Proprietários |
| 15 | Elio Vicente de Oliveira | Rua Amadeu Pires Pacheco, 55 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 16 | Oscar Pedro de Alcantara | Rua Amadeu Pires Pacheco, 65 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 17 | Rafael Dias Pacheco | Rua Amadeu Pires Pacheco, 77, Casa 01 e 02 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 18 | Ednália Santos Paixão | Rua Amadeu Pires Pacheco, 85 | 49.022 | Ednália Santos Paixão |
| 01 A | Willias Alves Marin | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 110 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 10 A | Jane Cristine Rosa de Oliveira | Rua Amadeu Pires Pacheco, 05 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |

Portanto, ficam notificados os proprietários atingidos e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem junto a Secretaria de Habitação, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização de terras devolutas.

Caraguatuba, 15 de agosto de 2024.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

“Alteração parcial da Portaria nº 005/2024, que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para Profissionais de Saúde do Município.”

DERCI DE FÁTIMA ANDOLFO, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria nº 005/2024 de composição dos membros da Comissão para elaboração de minuta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários específicos para profissionais de saúde do município:

- I – FABIO DE SOUZA CABRAL**, matrícula nº 14.284, que exercerá a presidência da Comissão;
II – ALEXANDRA MARIA FONSECA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 10.063, que exercerá a vice-presidência da Comissão;
III – CECI OLIVEIRA PENTEADO, matrícula nº. 6.900, que exercerá a vice-presidência da Comissão;
IV – RITA DE CASSIA DE MORAIS CANUTO, matrícula nº. 2.897, que atuará como secretária da Comissão;
V – ERICA TESSARI LANZILLO DE SOUSA, matrícula nº. 6.118, que atuará como membro da Comissão;
VI – CRISTIANA ROBERTA DO PRADO, matrícula 6.991, que atuará como membro da Comissão.
VII – SIMONE DE SOUZA FRAGA E SILVA, matrícula 8.203, que atuará como membro da Comissão.
VIII – ELIZABETH SABRINA ROCHA BARBOSA CABRAL, matrícula 8.468, que atuará como membro da Comissão.
IX – PRISCILA SOUZA MILANI DE MORAES, matrícula 25.151, que atuará como membro da Comissão.
X – PRISCILA ALVES PAES, matrícula 18.055, que atuará como membro da Comissão.
XI – ANDREA MARIA DE FÁTIMA ZINK, CPF

| QUADRA D | | | | |
|----------|--|--------------------------------------|----------------------------|--|
| Lotes | Ocupantes | Endereços dos imóveis | Matrículas | Proprietários |
| 02 | José Felipe da Silva | Rua Lourdes Bernadete de Salles, s/n | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 02 | José Felipe da Silva | Rua Lourdes Bernadete de Salles, s/n | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 03 | Mirian do Carmo Zacarias | Rua Lourdes Bernadete de Salles, s/n | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 04 | Elaine Maria Pires de Campo | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 100 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 05 | Elaine Maria Pires de Campo | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 100 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 06 | Brasilino Bispo | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 99 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 07 | Sergio Augusto Colaneri Edenesi Lourenço Colaneri | Rua Lourdes Bernadete de Salles | 48.457 | Sergio Augusto Colaneri Edenesi Lourenço Colaneri |
| 08 | Sergio Augusto Colaneri | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 80 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 09 | Moacir Batista Franco | Rua Lourdes Bernadete de Salles, 90 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 10 | Elaine de Fatima de Moraes | Rua Amadeu Pires Pacheco, 19 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 11 | Espolio de Giuseppe Caggiano | Rua Amadeu Pires Pacheco, 21 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 12 | Mirian do Carmo Zacarias | Rua Amadeu Pires Pacheco, 54 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 13 | Mirian do Carmo Zacarias | Rua Amadeu Pires Pacheco, 49 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |
| 14 | Mirian do Carmo Zacarias | Rua Amadeu Pires Pacheco, 49 | Inscrição 07 São Sebastião | Brasilmar Terrenos e Construções Beira Mar LTDA |

128.302.688-06, que atuará como membro da Comissão.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de agosto de 2024.

Derci de Fátima Andolfo
Secretária Municipal de Saúde Adjunta

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS ESPECÍFICOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º Fica organizada a comissão para elaboração de minuta de plano de cargos, carreiras e salários específicos para os profissionais de saúde.

TÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art.2º São finalidades da comissão:

I - Elaborar o Plano de carreira através do conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal;

II – Implantar a carreira como trajetória do trabalhador desde o seu ingresso no cargo ou emprego até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional, remuneração e avaliação de desempenho;

III – Implantar o cargo como o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional e vínculo de trabalho estatutário;

IV – Implantar o enquadramento como ato pelo qual se estabelece a posição do trabalhador em um determinado cargo ou emprego, classe e padrão de vencimento ou de salário, em face da análise de sua situação jurídico-funcional;

V - Acompanhar e avaliar, periodicamente, a implantação dos planos de carreiras, cargos e salários;

VI - propor ações continua para o aperfeiçoamento dos planos de carreiras, cargos e salários;

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art.3º A comissão de cargos e carreiras reunir se á 01 uma vez por mês e extraordinariamente, quantas forem necessárias, por convocação do seu presidente e ou de quem o represente.

Art.4º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art.5º As reuniões serão iniciadas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um do total de seus membros, em primeiro chamada e com qualquer quorum,em segunda chamada,decorridos 15 (quinze) minutos da primeira chamada.

Art.6ºA ausência injustificada dos membros em 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas justificadas a cada 6(seis) meses,implicara na substituição,mediante solicitação de nova indicação do membro da comissão.

Art.7º As reuniões ordinárias da comissão serão agendadas 1 (uma) vez ao mês conforme calendário pré estabelecido e as extraordinárias,por convocação sempre que houver necessidade.

Art.8º Cabe ao presidente, por ato próprio ou por requerimento de, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da comissão, convidar outras pessoas físicas ou jurídicas para discussão de temas relevantes, as quais serão facultadas o direito a voz, sem direito a voto, desde que previamente incluída na pauta da reunião, salvo decisão em contrario do plenário.

Art.9º Todo material produzido pela Comissão (atas, memorial de reunião, solicitações de documentos, envio de documentos internos e / ou externos a secretaria, entre outros), deverão se catalogadas em arquivo próprio; ficando sob a responsabilidade da SESAU facultando a consulta pela Comissão quando se fizer necessário e/ou a pedido justificado em reunião de seus membros, com vistas em dia e horário previamente agendado.

Parágrafo único – Os documentos enviados pela comissão a SESAU deverão ter menção de prazo para resposta, caso a SSAU os envie a outros órgãos da municipalidade, devera ser produzida copia para acompanhamento de resposta pela referida comissão.

Art.10ºCaberá a Secretaria Municipal de Saúde os recursos necessários para o funcionamento desta Comissão.

Art.11ºSituações não previstas neste regimento interno deverão ser objeto de discussão junto à comissão, decidindo se a melhor conduta frente à situação, e se necessário for acrescentar neste regimento após votação com maioria simples.

Caraguatatuba, 12 de agosto de 2024.

Fábio de Souza Cabral
Presidente da Comissão de Cargos e Carreiras

Alexandra M. Fonseca do Nascimento
Vice-presidente da Comissão de Cargos e Carreiras

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 012/2023, que trata sobre a composição da Comissão de Avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município.”

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação dos Agentes Comunitários de Saúde do município.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão seja composta pelos seguintes representantes designados abaixo, sob a coordenação do primeiro:

I – Alexandra Freitas de Matos, Coordenação da Atenção Básica;

II – Valdeceia Nunes de Moraes, UBS Perequê Mirim;

III – Janaina de Castro Jacobelli, UBS Ademir Reis;
IV – Julio Cesar Carvalho Silva, UBS Porto Novo;
V – Pamela Isabelle de Paula, UBS Morro do Algodão;
VI – Ivanise Lorena Guida de Souza, UBS Golfinho;
VII – Karla Lemos Sande Lisboa, UBS Tinga;
VIII – Maria Marcleide Germano Chaves, UBS Jaraguazinho;
IX – Bruna Cristina Dias da Silva, UBS Rio do Ouro;
X – Ieda Matos dos Santos, UBS Centro/Sumaré;
XI – Teresa Francisca Moraes Pinto Nascimento, UBS Casa Branca/Olaria;
XII – Natália das Chagas Tillvitz, UBS Jetuba;
XIII – Gisele Franzoni, UBS Massaguaçu/Tabatinga.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatatuba, 15 de agosto de 2024.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 021/24

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado RONALDO JOSE CAGINI 04104191841 inscrito no CNPJ nº 23.773.684/0001-60 sito a AVENIDA RIO BRANCO, 1680 – INDAIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5352 (A.I 14362) NA QUANTIA DE 500 VRM'S (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por fazer funcionar estabelecimento comercial de interessa a saúde sem a licença dos órgãos sanitários competentes, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado ANGELINO DA ROCHA PAES inscrito no CNPJ nº 52.675.530/0001-33 sito a RUA PEDRO JANUÁRIO LEITE, 278 – JD OLARIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 090/2024 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5072 (A.I 14154), NA QUANTIA DE 200 (DUZENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$920,00 (novecentos e vinte reais), por fazer funcionar estabelecimento comercial de interessa a saúde sem a licença dos órgãos sanitários competentes, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica a SRA VITORIA MARIA RANGEL MAGALHÃES inscrito no CPF 515.776.888-56 sito a AVENIDA DR ARTHUR DA COSTA FILHO, S/N – EM FRENTE A JUNTA MILITAR - CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 093/2024 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5019 (A.I 14069), NA QUANTIA DE 400 (QUATROCENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1840,00 (mil e oitocentos

e quarenta reais), por vender produtos de interessa a saúde (cigarros eletrônicos 08 unidades da marca ignite) sem padrões de qualidade e segurança, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica estabelecimento denominado FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO inscrito no CNPJ 46.379.400/0001-50 sito a RUA VALDOMIRO EVANGELISTA PINTO, S/N – JARDIM DOS SINDICATOS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 069/2024 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4882 (A.I 12964), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 (dois mil e trezentos reais), por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica estabelecimento denominado LEONARDO AUFUSTO RIOLO XAVIER ME inscrito no CNPJ 31.557.128/0001-84 sito a AV. DR ARTHUR COSTA FILHO, 841 SALA B – CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 072/2024 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5012 (A.I 12581), NA QUANTIA DE 800 (OITOCENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 3680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), por fazer funcionar estabelecimento comercial (academia) sem a presença de profissional técnico legalmente habilitado (profissional professor de educação física formado), das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica estabelecimento denominado ESPETO ESPANHA LTDA inscrito no CNPJ 45.866.592/0001-67 sito a AV. UNIÃO DAS AMÉRICAS, 359 – JARDIM ARUAN – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 124/2024 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5336 (A.I 14077), NA QUANTIA DE 150 (cento e cinquenta) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), por armazenar, comprar e vender produtos de interesse a saúde sem os padrões de qualidade, identidade e segurança (bebidas alcoólicas sem registro no MAPA e/ou sem identificação completa), das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Fica estabelecimento denominado PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELLI inscrito no CNPJ 56.260.862/0002-99 sito a RUA FALCÃO, 452 – JARDIM GAIVOTAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO 076/2024 REF. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4366 (A.I 12354), NA QUANTIA DE 2000 (DOIS MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 9200,00 (nove mil e duzentos reais), por não exigir uso obrigatório de mascara de proteção individual por todos os colaboradores, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento da guia.

Caraguatatuba, 16 de Agosto de 2024.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 56/2024 – PI 21085/24 – PC 511/24 – Edital 77/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO**. Adjudicada: **IBS DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 18.550.258/0001-27 - Lote 3 – VALOR GLOBAL **R\$ 3.860.622,00** (Três milhões oitocentos e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais). Assinatura: 15/08/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 34/2024 – PI 12264/24 – PC 275/24 – Edital 46/24

Objeto: **Registro de preços de camisetas para Projeto Flic e Robótica 2024, e camisetas para servidores**. Adjudicada: **J. Aparecida Mariano Agenciamento Ltda** – CNPJ nº 24.260.175/0001-04 – Lote 01 – Valor: R\$ 47.999,90 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Assinatura: 15/08/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 26/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO IN COMPANY SOBRE O TEMA: GOVERNANÇA E GESTÃO TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL / PROVIDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DE CÂMARAS MUNICIPAIS, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

CONTRATADA: TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.768.275/0001-26.

VALOR: R\$ 13.900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 12/08/2024

ATO DA MESA Nº.15/24, de 12 de agosto de 2024.

(Dispõe sobre a exoneração de Assessor Político – Sr. Gerson Silva)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando que a Resolução nº. 167/13, de 22/01/2013, permite ao Vereador indicar o titular para ocupar o cargo de Assessor Político, bem como dispensá-lo;

Considerando que o Vereador Sr. Antonio Carlos da Silva Junior protocolou pedido de exoneração do seu Assessor Político, Sr. Gerson Silva.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr. Gerson Silva portador do RG nº. 19.237.645-7/SP, do cargo de Assessor Político, referência CCL-IX criado pela Resolução nº. 167/13 de 22/01/2013.

II – Determinar ao Setor de Recursos Humanos que observe todos os direitos relativos ao funcionário ora exonerado.

III– Este Ato entra em vigor nesta data.

Mesa da Câmara, em 12 de agosto de 2024.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Presidente

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente

GILDEILSON SANTOS

1º Secretário

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

2º Secretário

ATO DA MESA Nº. 16/24, de 15 de agosto de 2024.

(Nomeia o Sr. José André Monteiro Junior para o cargo em comissão de Assessor Político)

A Mesa da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. José André Monteiro Junior, portador do RG nº 41.309.772-9/SP, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Político, ref. CCL-IX, criado pela Resolução nº. 167/13 de 22/01/2013, a pedido do Vereador Sr. Antonio Carlos da Silva Junior, conforme cópia da indicação que fica fazendo parte integrante deste Ato.

Artigo 2º - Salvo disposição em contrário, os efeitos deste ato cessarão em 31 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Este Ato será igualmente tornado sem efeito se no prazo de trinta dias da sua publicação não ocorrer a posse no cargo, ou se, ocorrendo a posse, não se verificar a efetiva entrada no exercício do cargo, proibida quaisquer formas de prorrogação de prazos.

Artigo 4º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a adotar todas as providências necessárias objetivando ao cumprimento da determinação encerrada neste Ato.

Artigo 5º - Fica o Setor de Recursos Humanos igualmente autorizado, após a entrada no exercício do cargo pelo interessado, a expedir carteira de identificação funcional, respeitado o termo final do artigo 2º.

Artigo 6º - As despesas do exercício do cargo correrão por verbas próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesa da Câmara, em 15 de agosto de 2024.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Presidente

AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente

GILDEILSON SANTOS

1º Secretário

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

2º Secretário